



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

EDITAL PROCESSO SELETIVO SES Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da transição do modelo de gestão por Organização Social para Administração Direta das unidades de saúde municipais, bem como a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo SES nº 02/2026, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO SES Nº 03/2026 tem por objetivo a contratação temporária de profissionais exclusivamente para suprir as vagas remanescentes não preenchidas pelo Processo Seletivo SES nº 02/2026, bem como atender necessidades urgentes decorrentes da impossibilidade de conclusão imediata de medidas administrativas em curso, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

1.2 As contratações possuem caráter excepcional, temporário e transitório, não gerando direito à efetivação.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Este Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO será divulgado no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas oferecidas mediante este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

3.2 Considerando que se encontra em andamento processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, as contratações possuem caráter estritamente transitório, limitadas ao período necessário até a conclusão do referido procedimento.

3.3 Os cargos, quantitativos estimados e remuneração constam descritos abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Base
Auxiliar de Limpeza em Saúde - 12x36	27	36	R\$ 1.881,60

3.4 A remuneração prevista neste Edital foi fixada com base em parâmetro utilizado para função equivalente no âmbito do CISMETRO, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo inicial de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária, ou até a conclusão dos meios regulares de provimento ou das medidas administrativas em curso.

4.2 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- possuir a habilitação exigida para a função pretendida;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

5.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

5.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO e que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente nos dias **13/07/2026 e 14/07/2026, no horário compreendido das 8:00h às 17:00h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP.**

6.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

6.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 6.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma nos dias da inscrição.

6.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os membros da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizarão pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

6.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

6.7 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

6.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

6.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, nos dias correlatos.

6.13 A relação das inscrições deferidas e indeferidas, juntamente com o resultado preliminar, será divulgada na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, conforme cronograma constante do Anexo IV.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

7. DA SELEÇÃO

7.1 A adoção do critério de análise curricular justifica-se pela necessidade de contratação célere de profissionais, diante da urgência na recomposição da força de trabalho essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.2 A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A análise curricular será realizada por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº 1.126, de 2026, e consistirá nas seguintes etapas:

7.4 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 6.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

7.5 A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados.

Auxiliar de Limpeza em Saúde		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental incompleto		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em limpeza hospitalar ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em limpeza em outros estabelecimentos	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Curso de higiene/segurança	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 35		

Observações Gerais

- Para experiência serão considerados apenas períodos superiores a 06 (seis) meses.
- Não será computado tempo concomitante.
- A documentação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.
- Certificados deverão conter carga horária, data e identificação da instituição.
- A pontuação máxima será de 35 pontos, sendo até 20 pontos para experiência em limpeza hospitalar ou em serviços de saúde, até 10 pontos para experiência em



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

limpeza em outros estabelecimentos e até 5 pontos para cursos de higiene, limpeza, segurança ou áreas correlatas.

8. DO DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
2. o candidato que obtiver maior número de pontos na qualificação profissional;
3. o candidato que apresentar maior idade.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado, designada pela Portaria nº 1.126, de 2026, responsável pela análise da documentação, julgamento de recursos e elaboração das listas de classificação.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do Município e/ou Diário Oficial.

10.2 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

10.3 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade do serviço.

11.2 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

11.3 As contratações decorrentes deste processo seletivo possuem caráter excepcional, temporário e precário, não substituindo concurso público e não gerando qualquer direito à efetivação ou estabilidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

12.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico ou documento equivalente que comprove a condição declarada, sendo a contratação condicionada à compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

12.5 O presente processo seletivo possui natureza excepcional e destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada em procedimento administrativo próprio.

12.6 O Município de Jaguariúna poderá revogar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização aos candidatos.

Jaguariúna, 06 de julho de 2026.

Maria da Conceição de Oliveira Camilo

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº ____ / 2026

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____
R.G.: _____ CPF.: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
E-MAIL: _____
TELEFONE (S): _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

() Auxiliar de Limpeza em Saúde

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, de de 2026.

Assinatura do Candidato



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SES N.º 03 / 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – N.º _____ / 2026

Nome do Candidato:

Inscrição para:

() Auxiliar de Limpeza em Saúde

Data: / / 2026

Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO: _____

O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Data:

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Limpeza em Saúde

- Realizar limpeza, conservação e organização de ambientes nas unidades de saúde;
- Apoiar a higienização de áreas administrativas, assistenciais e de circulação, conforme rotinas da unidade;
- Recolher e acondicionar resíduos comuns, observadas as orientações internas;
- Organizar e repor materiais de limpeza e higiene, quando necessário;
- Comunicar à chefia imediata situações que comprometam a limpeza, conservação ou organização dos ambientes;
- Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.



Prefeitura do Município de Jaguarina

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguarina/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 03/2026

Etapa	Data	Horário/Local
Publicação do Edital	06/07/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Inscrições	13/07/2026 e 14/07/2026	Das 8h às 17h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguarina/SP
Publicação das inscrições deferidas e resultado preliminar	15/07/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Interposição de recursos	16/07/2026	Das 8h às 16h, na recepção da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguarina/SP
Publicação do resultado definitivo e homologação	17/07/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura

Observação: As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.